

DECRETO Nº 4.962, de 12 de julho de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.513, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.169,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.00 10.2.468	33903000	22140001	123.169,89
1101.10.301.00 10.2.468	33903600	22140001	38.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	33903900	22140001	180.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	33904000	22140001	101.000,00
1101.10.301.00	44905200	22140001	20.000,00

10.2.468

TOTAL

462.169,89

Artigo 2º- Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2.468, as Naturezas de Despesa 33903000 - 33903600 - 33903900 - 33904000 - 44905200, - Fonte de Recurso - 22140001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal